



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1972

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 109/72

INICIATIVA:

Vereador José de Alencar Beiriz Araújo

HISTÓRICO:

Denomina "Agriziere Angelo Favero" a Rua projetada na localidade de São José de Fruiteira, neste Município.

AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80), autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 71 a 19 72

Presidente: Vereador Jorge Depes

Vice-Presidente: Vereador Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Vereador Moysés Mattes Robles



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1972

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 109/72

INICIATIVA:

VEREADOR JOSÉ DE ALENCAR BEIRIZ AARÃO

HISTÓRICO:

DENOMINA "AGRIZIERE ANGELO FAVERO" A RUA PRO-
JETADA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRA,
NESTE MUNICÍPIO;=

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e setenta e dois, autuo o projeto de lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 109/72

Art. 1º - Passa denominar-se Agriziere Angelo F. Lvero a rua Projeta da principal, localizada em São José de Fruteiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1972.-

José de Alencar B. Aarão.

José de Alencar B. Aarão

J=U=S=T=I=F=I=C=A=T=I=V=A

Homen do campo, que muito colaborou para o desenvolvimento da região de São José de Fruteiras, por isto mesmo, conto com o apoio do Senhores Vereadores para a aprovação da materia

*Com. Const. fruteira e
do vereador moises
para relatar -
C. M. 23/11/72
Francis Almeida*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E PROJETOS
Sala das Sessões, 9 / 11 / 1972
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDIÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 109/72

P R E C E R

Se os arts. 1º e 2º da Constituição de 1964, em vigor, não
constituírem lei.

Sala das Comissões, 23-11-72

Ulysses Guimarães
Presidente

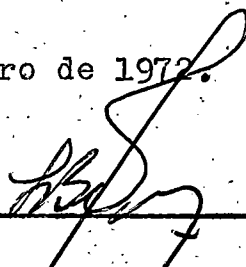
COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

PROJETO DE LEI Nº 109/72

PARECER

Nada temos a dizer contra a matéria.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1972.



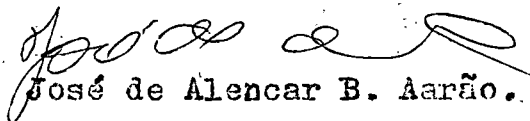
Yves Ayatter Hobbs

PROJETO DE LEI Nº 109/72

Art. 1º - Passa denominar-se Agriziere Angelo Favero a rua Projeta da principal, localizada em São José de Fruteiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1972.-


José de Alencar B. Araújo.

J=U=SS=T=I=FEI=C=A=T=I=V=A

Homen do campo, que muito colaborou para o desenvolvimento da região de São José de Fruteiras, por isto mesmo, conte com o apoio do Senhores Vereadores para a aprovação da materia

PROJETO DE LEI Nº 104/72

Art. 1º - Passa denominar-se Agriziere Angelo Favero a rua Projeta da principal, localizada em São José de Fruteiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1972.-


José de Alencar B. Aarão.

J=U=S=T=I=F=I=C=A=T=I=V=A

Homen do campo, que muito colaborou para o desenvolvimento da região de São José de Fruteiras, por isto mesmo, conto com o apoio do Senhores Vereadores para a aprovação da materia

7003

REMESSA

Aos 9 de _____ de 1972 - faço remessa

destes autos a _____

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos 23 dias de novembro de 1972

faço junção a estes autos a _____

que adiante segue _____

Eu, _____

Secretário da Câmara, o escrevi

REMESSA

Aos _____ de 1972 - faço remessa

destes autos a _____

SECRETARIO DA CAMARA

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR.

Sala das Sessões, 23/11/1972

(Rubrica do Presidente)

DATA	NUMERO
9.11.72	109/72
DESTINO:	CC:100:
arquivo LPL 3131 em	